

LEI Nº 8.836

De 08 de dezembro de 2016 Autógrafo nº 218/16 — Projeto de Lei nº 183/16 Iniciativa: Vereador Doutor Lapena

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana da Conscientização, Prevenção e Controle da Diabetes, a ser comemorada anualmente de 14 a 21 de novembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de novembro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Semana da Conscientização, Prevenção e Controle da Diabetes, a ser comemorada anualmente de 14 a 21 de novembro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser celebrada mediante campanha de conscientização que divulgue a doença, os testes e exames indicados, os tratamentos adequados, bem como os cuidados exigidos ao portador de diabetes.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Terça-Feira, 13/dezembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.146.